

Recife, 13 de março de 2024

SELEÇÃO ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE - INTERCÂMBIO

A PREFEITURA DO RECIFE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Programa Recife no Mundo do processo seletivo para estudantes da Rede Municipal de Educação, regularmente matriculados no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em 2024 para participação no Programa de Intercâmbio Internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pela Lei Municipal No 19.164/23 que institui o Programa Recife no Mundo e demais normas legais aplicáveis.
- 1.2 O objetivo do intercâmbio internacional, na modalidade *summer school*, em cursos de línguas em *campus* universitários, com duração de 04 (quatro) semanas, busca, além de proporcionar imersão cultural e linguística, desenvolver nos estudantes da Rede Municipal de Educação do Recife RME, competências e habilidades que: possibilitem novas perspectivas culturais e sociais; desenvolvam a criatividade, autonomia e capacidade de colaboração; aperfeiçoem a proficiência na língua inglesa, contribuindo para a ampliação de visão de mundo dos mesmos.
- 1.3. Serão ofertadas 100 (cem) vagas para intercâmbio de língua inglesa distribuídas entre o Canadá, EUA e Reino Unido, países que têm como língua materna o inglês.
- 1.3.1 Distribuição das vagas por país:

PAÍS	NÚMERO DE VAGAS
CANADÁ	35
EUA	35

REINO UNIDO	30

1.4 A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de seleção será designada e instituída pelo Secretário de Educação do Município, por meio de portaria.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa de Intercâmbio Internacional Recife no Mundo, edição 2024, terá a duração de 04 (quatro) semanas no país de destino, com embarque previsto para a última semana de junho de 2024.
- 2.2 Além do curso de inglês, o Programa garantirá ao estudante:
- a) reuniões de orientações com a presença de responsáveis e estudantes obrigatórias;
- b) agendamento e pagamento de taxas para a emissão do passaporte;
- c) emissão passaporte;
- d) passagens aéreas de ida e volta (Recife País estrangeiro destino e País estrangeiro de destino Recife);
- e) despacho de 01 (uma) mala de até 23 (vinte e três) quilos de peso.
- f) seguro viagem e seguro saúde (verificar regras de utilização);
- g) traslado do aeroporto ao alojamento estudantil e do alojamento estudantil ao aeroporto;
- h) acomodação em residência estudantil, no *campus* onde acontecerão as aulas, O dormitório será oferecido de forma compartilhada entre estudantes do Programa Recife no Mundo, do mesmo sexo (o número de intercambistas por dormitório não poderá ser superior a três);
- i) 03 (três) refeições diárias;
- j) material didático;
- k) certificado de conclusão do curso;
- I) cartão de débito internacional para viagem com o valor referente a Bolsa-intercâmbio para despesas pessoais;
- m) atividades acadêmicas, culturais e/ou turísticas semanais;
- n) chip de celular com acesso à internet.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e feitas, exclusivamente, pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, através do site https://educ.rec.br/recifenomundo/ mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.
- 3.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição online, incluindo, obrigatoriamente, o número do seu CPF. Após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, o comprovante de inscrição será enviado para o email cadastrado no ato da inscrição;
- 3.3 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão admitidas;

- 3.4 A inscrição do candidato implicará na sua concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.
 - 3.4.1 O responsável deverá certificar-se de que aceitou o Termo de Consentimento de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Estar regularmente matriculado no 9º ano do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino, em 2024;
- 4.2 Estar matriculado e frequentando o curso de inglês do Programa Recife no Mundo;

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. A primeira etapa consiste na verificação automática pelo sistema dos requisitos determinados no **item 4** deste Edital, de caráter eliminatório.
- 5.3. Na segunda etapa serão realizadas avaliações de **português, matemática e inglês** na data, horário e local descritos no **Anexo I** deste Edital. O estudante deverá apresentar documento de identificação com foto no dia da prova. Avaliação de caráter classificatório.
 - 5.3.1 A prova de **português** terá 10 (dez) questões de múltipla escolha totalizando 10 (dez) pontos. A matriz de referência de conteúdos que serão abordados na prova consta no (**anexo VI**) deste edital:
 - 5.3.1.2 A prova de **matemática** terá 10 (dez) questões de múltipla escolha totalizando 10 (dez) pontos. A matriz de referência de conteúdos que serão abordados na prova consta no (**anexo VI**) deste edital:
 - 5.3.1.3 A prova de língua **inglesa** terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha totalizando 10 (dez) pontos. A matriz de referência de conteúdos que serão abordados na prova consta no (**anexo VI**) deste edital:
 - 5.3.1.4 As provas terão um cartão resposta (gabarito), que deverá ser preenchido apenas com caneta esferográfica preta ou azul, não poderá conter nenhuma rasura. Todos os informes devem ser seguidos como indicado na folha de resposta, a falta ou preenchimento da folha em desacordo, será ponto para desclassificação do estudante, não havendo recurso para esse tipo de falha. Os gabaritos (folhas de respostas) que não seguirem esses critérios serão considerados sem efeito e o estudante eliminado do processo seletivo;
- 5.4 A terceira etapa consiste na classificação dos candidatos e dar-se-á em ordem decrescente, por meio de notas atribuídas em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), adquirida através do somatório dos pontos e dos pesos nas avaliações de português, matemática e inglês até o preenchimento do número de vagas ofertadas, distribuída da seguinte forma:

- a) Nota de Português classificatório e eliminatório peso 1 (um)
- b) Nota de Matemática classificatório e eliminatório peso 1 (um)
- c) Nota de Inglês classificatório e eliminatório peso 3 (três)

EXEMPLO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SELEÇÃO					
ESTUDANTE	INGLÊS (PESO 3)	PORTUGUÊS (PESO 1)	MATEMÁTICA (PESO 1)	SOMATÓRIO PONTO	
(A)	7,5 x 0,3 = 2,25	7,5 x 0,1 = 0,75	8,0 x 0,1 = 0,8	2,25 + 0,75 + 0,8 = 3,8	3,8
(B)	8,0 x 0,3 = 2,40	7,5 x 0,1 = 0,75	8,0 x 0,1 = 0,8	2,40 + 0,75 + 0,8 = 3,95	3,95
(C)	8,5 x 0,3 = 2,55	6,0 x 0,1 = 0,6	6,0 x 0,1 = 0,6	2,55 + 0,6 + 0,6 = 3,75	3,75

- 5.5 Neste processo seletivo, será classificado 1 (um) candidato por escola que possua estudante participando do curso de línguas do Programa Recife no Mundo, obedecendo aos critérios que tratam o **item 5.4**, deste edital. As vagas remanescentes serão distribuídas em ordem decrescente a média dos resultados apresentados até o preenchimento do número de vagas do edital;
- 5.6 Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do Programa Recife no Mundo os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, conforme critérios do **item 5.4**, de acordo com a distribuição de vagas previstas neste edital.
- 5.7 O candidato deverá seguir as regras para a realização das provas de inglês, português e matemática constantes no Regulamento Provas do Recife no Mundo, **Anexo VII.**

6. DO DESEMPATE

6.1 No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerandose a maior média inglês, em seguida de português e, posteriormente, a maior média de matemática. Persistindo o empate, o critério utilizado será a maior frequência no curso de inglês do Programa Recife no Mundo e por fim, a data de nascimento do candidato, dando prioridade para aqueles de maior idade.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Em caso de empate no resultado final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - I Maior pontuação da prova de inglês;
 - II Maior pontuação da prova de língua portuguesa;
 - III Maior pontuação da avaliação de matemática;
 - IV Maior frequência no curso de inglês do Programa Recife no Mundo;

- V O estudante com maior idade.
- 7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado através de publicação da Secretaria Municipal de Educação no site http://www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br;
- 7.3 Os candidatos poderão consultar sua pontuação final e acertos nas provas no dia seguinte à publicação dos selecionados, através do site http://www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br, mediante inserção do seu número de matrícula e resposta à pergunta de segurança no sistema.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os estudantes poderão interpor recurso ao resultado da pontuação da prova de inglês e das provas de português e matemática, utilizando o formulário do site https://educ.rec.br/recifenomundo/ no prazo estabelecido no cronograma do Edital (anexo I);
- 8.2. Não será aceito nenhum documento, e-mail, texto em mídias sociais quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário disponível no site https://educ.rec.br/recifenomundo/
- 8.3 A Comissão Coordenadora da seleção realizará a análise e o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4 O resultado será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação, http://www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br, no prazo fixado no cronograma do Edital (anexo I);
- 8.5 Não serão analisados os recursos contra avaliação, a pontuação ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 8.6 Não será admitido qualquer questionamento contra a decisão emitida em sede de recurso.

9. DA VACÂNCIA

- 9.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas aos candidatos, considerando os resultados apresentados em ordem decrescente;
- 9.4. O estudante que for selecionado por remanejamento estará sujeito às regras do item **10.6**, deste edital. O abandono do curso ou frequência abaixo do exigido remeterá a vaga ao candidato subsequente ou até o preenchimento da vaga por um candidato que preencha os requisitos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

- 10.1 O estudante selecionado ao intercâmbio deverá apresentar RG recente (com foto do titular atualizada e o documento em bom estado de conservação) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), apelidada de "novo RG", no momento da primeira reunião de orientação em data, hora e local a serem oportunamente comunicados.
- 10.2 Apresentar em data, hora e local a serem oportunamente comunicados, os Termos dos

anexos II, III, IV e V preenchidos e assinados pelos pais e/ou responsável legal;

- a) Termo de Frequência no Curso (anexo II)
- b) Termo de Autorização para o tratamento de dados e uso de imagem (anexo III)
- c) Termo de Compromisso dos responsáveis legais e intercambistas (anexo IV)
- d) Termo de Responsabilidades e Informação de Saúde (anexo V)
- 10.2 Participar das reuniões requeridas pelas Gerências Regionais de Educação/ Secretaria Municipal de Educação;
- 10.3 Imprescindível que o estudante mantenha atualizado seu endereço, telefone, e-mail e redes sociais junto à cada Gerência Regional de Educação, enquanto estiver participando do Programa Recife no Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
- 10.4. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pelo Programa Recife no Mundo e pela empresa de intercâmbio responsável por seu embarque;
- 10.5. Cumprir todas as etapas do processo de preparação para o intercâmbio até o embarque;
- 10.6. O estudante selecionado ao intercâmbio deverá apresentar a frequência mínima de 75% no curso do Programa Recife no Mundo até a data do embarque, estando sujeito à desclassificação, caso descumpra essa cláusula, pois o número de faltas será levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo;
- 10.7. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará na eliminação do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 11.2 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade aos critérios estabelecidos nesse edital.
- 11.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento das informações do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado divulgado posteriormente, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 11.4 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações de cronograma, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 11.5 Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato/estudante o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.
- 11.6 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

- 11.7 A primeira lista publicada com os nomes dos intercambistas poderá sofrer mudanças, tais como exclusão do nome do candidato da lista, por motivo da avaliação de recurso, estando o estudante informado que não poderá contestar a essa mudança publicada e homologada.
- 11.8 Não será fornecido ao(a) estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação homologada no site da Secretaria Municipal de Educação, https://educ.rec.br/recifenomundo/.
- 11.9 A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido e obtenção de vistos consulares.
- 11.10 Até a data de embarque, poderão ocorrer mudanças de país de destino no qual o candidato fará o intercâmbio, dessa forma o futuro intercambista fica impossibilitado de contestar as possíveis alterações de intercâmbio, objeto deste edital.
- 11.11 O candidato aprovado fará jus a uma bolsa instalação e uma bolsa manutenção. O estudante ao chegar no país de destino estará com duas bolsas depositadas no seu cartão VTM para cobrir despesas e as demais no decorrer do Programa.
 - 11.11.1 As bolsas do item acima devem ser usadas como ajuda de custo para despesas pessoais tais como: itens de higiene pessoal, lanches especiais, itens pessoais, etc. As mesmas não têm caráter de provisão de subsistência, uma vez que todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte, seguro viagem e saúde já estão contempladas no pacote de intercâmbio.
- 11.12 O participante fará jus a um seguro de viagem e saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes nem cobertura de tratamento dentário, incluindo atendimento ortodôntico, sendo de responsabilidade dos pais e/ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dos mesmos, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas no termo de responsabilidade de informações de saúde.
- 11.13 O deslocamento para a reunião de orientação agendada pela coordenação do Programa, bem como embarque e desembarque deverão ser custeados pela família do estudante
- 11.14 Os pais e/ ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas Gerências Regionais/Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 11.15 Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posteriores e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 11.16 Se os pais optarem pelo retorno do estudante ao Brasil antes das quatro (04) semanas para o término do programa, deverão arcar com todas as despesas adicionais desse processo.
- 11.17 É expressamente proibido transporte de qualquer pertence para ser entregue a terceiros no

país de destino e em seu retorno ao país de origem.

- 11.18 Em situações nas quais um estudante apresentar circunstâncias pessoais que requeiram cuidados e atenção específicos, durante o período entre a aprovação no processo seletivo e o embarque, será necessário reavaliar sua participação no Programa.
- 11.19 Em caso de pandemias e/ou outras intercorrências, adversidades ou contratempos quanto às fronteiras e/ou calendário das aulas do país de destino do intercâmbio, este Edital sofrerá alterações;
- 11.20 Não serão resguardadas vagas no Programa de Intercâmbio caso o candidato classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.
- 11.21 O candidato selecionado não poderá optar pelo país de destino, tampouco pela instituição de ensino no exterior que ofertará a formação.
- 11.22 Concordar que a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo pagamento de volume extra de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional.
- 11.23 Caso o candidato intercambista seja afastado do Programa durante o período de Intercâmbio, os pais e responsáveis se responsabilizarão pela devolução do custeio de despesas, desde as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o término do Programa.
- 11.24 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.
- 11.25 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO Secretário de Educação ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DO EDITAL DE INTERCÂMBIO ESTUDANTE
Divulgação do Edital	14/03/24 site: https://educ.rec.br/recifenomundo/
Inscrição via web	Início: 14/03/2024, até às 23h59 Encerramento: 25/03/2024, até às 23h59 no site: https://educ.rec.br/recifenomundo/
Provas de Inglês, Português e Matemática	Dia 05/04/2024 das 9h às 12h nas escolas onde o estudante faz o curso de inglês do Programa Recife o Mundo (liberação da sala após 2h do início das provas)

Divulgação dos selecionados ao intercâmbio (primeira lista)	Até às 23h59 do dia 12/04/2024 no site: https://educ.rec.br/recifenomundo/
Divulgação das notas e dos gabaritos das provas	Dia: 12/04/2024 no site: https://educ.rec.br/recifenomundo/
Recurso aos resultados das provas	Solicitado eletronicamente dia 15/04/2024, das 8h até às 19h, no site: https://educ.rec.br/recifenomundo/
Publicação da relação de selecionados Homologação (lista final)	Até às 23h59 do dia 19/04/2024 no site: https://educ.rec.br/recifenomundo/

ANEXO II

TERMO DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE INGLÊS

Eu, ao
assinar este Termo assumo que estou ciente de que devo continuar cursando as aulas de inglês
na escola da rede municipal de educação onde fui selecionado até antes do embarque, e em caso
contrário, estou ciente de que serei eliminado do Intercâmbio Internacional do Programa Recife no
Mundo e não viajarei para o destino selecionado, mesmo que já tenha obtido o passaporte, visto
consular e matrícula em programa de Summer School, em universidade no exterior, já realizada.
Recife,_de_de 2024.
<u>·</u> (assinatura do estudante)
<u>·</u> (assinatura do responsável)

9 of 21

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM

Este documento visa registar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu,							,
portador(a) do	RG nº		_, CPF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		, nascido	(a) na
data,/	/, r	esidente a					
			,	na		cidade	de
				, na qualid	dade de	representant	e legal
do menor				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			,
data de	Nascimento	/	_/,	inscrito(a)	no	CPF/MF	sob
nº		······································					
autorizo expres	samente que a	a Prefeitura da	a Cidade do	Recife, com	sede n	a Avenida C	ais do
Apolo, 925, E	Bairro do Reci	fe, Recife/PE	, CEP 50	030-903, insc	crita no	CNPJ sob	o nº
10.565.000/000	1-92 , doravan	te denominad	a CONTRO	LADORA, en	n razão	da participa	ção no
Programa Reci	fe no Mundo, d	disponha dos	seus dados	pessoais e d	dados pe	essoais sens	íveis e
autorizo o uso	da imagem e	da voz a tít	ulo gratuito	, abrangendo	o uso	da imagem	acima
mencionada er	n todo território	nacional e	no exterior,	em todas as	s suas n	nodalidades	e, em
destaque das s	eguintes forma	s: (I) outdoor;	(II) busdooi	; folhetos em	geral (e	ncarte, mala	-direta,
catálogo, etc.);	(III) folder de ap	oresentação; (I	V) anúncios	em revistas e	e jornais	em geral; (V) home
page; (VI) carta	zes; (VII) backli	ght; (VIII) mídi	a eletrônica	(painéis, víde	os tapes	, televisão, c	inema,
programa para	rádio, entre out	ros); (IX) mídia	as sociais, a	a fim de possil	bilitar a e	efetiva execu	ção do
programa e s	eus desdobrai	mentos, em	observância	aos princíp	oios da	publicidade	e da
transparência q	ue regem a Adı	ministração Pú	ıblica e nos	termos da Lei	nº 13.70	9, de 14 de	agosto

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

de 2018, e alterações posteriores.

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Sexo; 4) Naturalidade; 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 6) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Estado de saúde; 10) Fotografia; 11) Histórico e Desempenho acadêmico; 12) Frequência escolar; 13) Informações de familiares; 14) Experiências pessoais; 15) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e o Controlador; 16) Número e imagem do Passaporte; 17) Perfis das mídias sociais;

13/03/2024, 20:01

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O "TITULAR" autoriza, expressamente, que a "CONTROLADORA" utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o "TITULAR", em razão do PROGRAMA RECIFE NO MUNDO regido pelo Edital acima referido;
- b. Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
- c. Para procedimentos de inscrição;
- d. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e. Possibilitar que o Controlador realize acompanhamento;
- f. Possibilitar que o Controlador realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;
- g. Possibilitar pesquisas e estudos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas que sejam fornecedoras ou prestadoras de serviços, bem como durante o uso de recursos digitais e educacionais digitais, objetivando possibilitar a execução da política pública educacional, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do TITULAR comunicando ao mesmo, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Recite,	_de	de 2024.	
		Assinatura do responsável legal	
Nome legível	•		

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Eu,		
portador do RG	e CPF	, responsáve
pelo estudante		
matriculado na Escola Municipal		·····
autorizo a participação dele no Programa	de Intercâmbio Internacio	onal RECIFE NO MUNDO.

Estou ciente dos termos e das obrigações dos estudantes constantes no edital de seleção do intercâmbio e devo:

- A. Participar de todas as reuniões requeridas pelas Gerências Regionais/Secretaria da Educação e empresa contratada para a realização do intercâmbio.
- B. Ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma de assinaturas, entre outras.
- C. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante selecionado durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
- D. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
- E. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.
- F. Esforçar-me para que as ligações telefônicas para o intercambista no exterior (ou contatos por outros meios como, WhatsApp, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação do estudante.
- G. Saber que em caso de não adaptação no país de destino, se o intercambista optar por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio, estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, deverei arcar com todas as despesas adicionais envolvidas no retorno antecipado do estudante.
- H. Estou ciente, também, da proibição de visitas de familiares durante o período do intercâmbio.

Declaro ainda que, estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento da participação do estudante no Programa de Intercâmbio Internacional Recife no Mundo.

Telefone de c	ontato:			
Recife	de		de 2024	
(100110,	uc		uc 2024.	
		assinatura do responsá * reconhecer firma em cartório por sen		
		reconhecer firma em cartório por sen	nelhança	
	TERMO	DE COMPROMISSO DO IN	ITERCAMBISTA	
⊏.,				
		e CPF		
matriculado		na		Escola
Municipal				
Estou ciente	das minhas re	sponsabilidades e obrigaçõ IFE NO MUNDO e devo:		ão no Programa de
•	•	provado no curso de inglês, atividades do Programa de	•	•
B. Dedicar-m	e prioritariamente	aos estudos.		
C. Fazer o u Municipal do	•	a ajuda de custo (bolsa inte	ercâmbio) a ser r	ecebida da Prefeitura
cumprimento	desta determinad	a determinada pela Secretai ção ocasionará o acionamer portação de estrangeiros.	-	•
E. Estar unifo	ormizado em even	tos relacionados ao Program	a.	
F. Estar ciento	e. também, de que	e é ilegal e proibido durante c	o intercâmbio:	

3) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades

1) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;

2) desrespeitar as regras da acomodação estudantil;

13 of 21

demandadas;

- 4) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
- 6) ingerir bebidas alcoólicas;
- 7) praticar esportes tidos como radicais.
- 8) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.

G. Saber que:

- 1) em caso de não me adaptar no país de destino e optar pelo retorno ao Brasil, meus pais e/ ou responsáveis legais deverão arcar com as despesas adicionais do meu retorno;
- H. Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:
 - 1) ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Recife no Mundo relatando a experiência adquirida no exterior, por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação;
 - 2) atuar como um jovem líder na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário em eventos e/ou programas socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do Programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

Nome Legível do responsáve	l:	
RG:	·····	
Telefone:		
Recife, de	de 2024.	
	Assinatura do estudante	

13/03/2024, 20:01

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu,
portador do RG e CPF, responsáve
pelo estudante
matriculado na Escola Municipal
mediante este instrumento, delcaro responsabilizar-me pela informações aqui prestadas com
verdadeiras, corretas e completas.
As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que o mesmo
portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro
saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.
INFORMAÇÕES DE SAÚDE
Faz uso de prótese ou órtese (pinos, parafusos, placas, fios e outros)? III NÃO III SIM Qual?
Faz uso de aparelho ortodôntico? Tax uso de aparelho ortodôntico? SIM
Usa aparelho para surdez? NÃO SIM
Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? NÃO SIM Qual?
Já fez terapia com algum psicólogo? NÃO SIM Motivo:
Já fez algum tratamento psiquiátrico? NÃO SIM Motivo:
Já teve alguma crise nervosa? III NÃO III SIM Motivo:
É pessoa com deficiência especial? NÃO SIM Que tipo?
Tem alguma dificuldade motora (de andar, de equilíbrio, de escrever etc)? NÃO SIM Quais
Já foi hospitalizado alguma vez? NÃO SIM Motivo:

Já desma	aiou? NÃO SIM				
Motivo:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Já fez alg Motivo:	guma cirurgia? III NÃ	O SIM	1		
	um medicamento re		nte? NÃO SIM		
			rsiste por mais de 3 meses)	P. NÃO	SIM
	o a alguma coisa?		SIM		
Marque u	ım "x" nas doenças/s	situaçõe	s abaixo que você já teve o	u tem.	
	Tuberculose		Sarampo		Úlcera
	Catapora		Asma		Herpes
	Diabetes		Artrite		Hepatite
	Malária		Febre Reumática		Papeira
	Anemia		Epilepsia/Convulsões		Anorexia
	Pólio		HIV/AIDS		Enxaqueca
	Bulimia		Tentativa de Suicídio		Desmaios
	Depressão		Gastrite		Doenças Venéreas
	Hérnia		Rubéola		Sonambulismo

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA RECIFE O MUNDO, que possua qualquer doença preexistente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas

doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo- assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida, bem como arcar com as despesas de tratamento dentário que o intercambistas vier sofrer durante o período fora do Brasil

Recite,	de		de 2024.
		Assinatura do responsável	
		ANEXO VI	

PROCESSO SELETIVO ESTUDANTES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS	
INGI ÊS	

Grammar

- Subject pronouns: I, You, He, She, It, You, We and They.
- Verb Be in the Present Simple tense: affirmative, negative and interrogative form.
- Object pronouns: Me, You, Him, Her, It, You, Us and Them.
- Possessive adjectives: My, Your, His, Her, Its, Your, Our and Their.
- Possessive pronouns: Mine, Yours, His, Hers, Its, Yours, Ours and Theirs.
- Wh- questions: What, How and Who.
- Modal verbs: Can for requests.
- Imperative form for the Present Simple tense: affirmative and negative form.
- Short answers for the verb Be in the Present Simple tense: affirmative and negative form.
- **Demonstrative pronouns**: This, That, These and Those.

Vocabulary

- **Greetings and farewells**: formal and informal greetings and farewells in different parts of the day and greeting gestures around the world.
- **Personal information**: sharing and asking name (first, full, middle, last name and its spelling), age, phone number, e-mail address and its spelling and marital status.
- **Family members**: immediate and extended family, relatives and affectionate names to call your family members.

PROCESSO SELETIVO ESTUDANTES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS PORTUGUÊS

- H02 Reconhecer o gênero de um texto.
- H01-Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

- H07-Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
- D2- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- D3-Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
- H13 Identificar as marcas linguísticas em um texto.
- H08-Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos morfossintáticos.
- D1-Localizar informações explícitas em um texto.
- H10 Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
- H11-Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.

PROCESSO SELETIVO ESTUDANTES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

MATEMÁTICA

- H19 Utilizar porcentagem na resolução de problemas.
- H20-Utilizar proporcionalidade entre duas grandezas na resolução de problema.
- H22-Executar algoritmo de resolução de um sistema de equações polinomiais de 1º grau.
- H24 Reconhecer os elementos de uma circunferência: Raio, corda, diâmetro e centro.
- H15-Utilizar informações apresentadas em gráficos ou tabelas na resolução de problemas.
- H21-Utilizar sistemas de equações polinomiais de 1º grau na resolução de problemas.
- H03 Corresponder figuras bidimensionais e suas propriedades.
- H04-Utilizar conversão entre unidades de medida, na resolução de problema.
- H11-Resolver problema envolvendo a adição e/ou subtração de números naturais com números racionais, cuja representação decimal seja finita.
- H01-Utilizar números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou da subtração, na resolução de problemas.

ANEXO VII

Regulamento Provas do Recife no Mundo:

- 1. As provas da seleção para o programa de intercâmbio internacional do Recife no Mundo serão realizadas em uma etapa.
- 2. A prova será objetiva, de caráter eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Inglês, 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) questões de Matemática, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.
- 3. Da Data, hora, local, duração.
- 3.1 A aplicação da prova da seleção para o programa de intercâmbio internacional do Recife no Mundo ocorrerá no dia 05/04/2024, às 9h e terá duração de 3 horas (término 12h), conforme cronograma do **anexo I deste Edital**, em todas as unidades escolares que ofertam o curso de inglês do programa Recife no Mundo. O estudante deverá chegar ao local de prova com uma hora de antecedência ao início da avaliação.

13/03/2024, 20:01

- 3.1.1 Atendimentos especializados para a prova o tempo de realização da prova poderá ser ampliado para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH, Transtornos de aprendizagem e Altas habilidades/Superdotação, podendo chegar a até 4 horas de duração.
- 3.2 É vedada a redução ou a ampliação do tempo das provas estipulado neste Regulamento pela escola, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação dos estudantes que estejam realizando a avaliação na mesma.

4. Responsabilidade pela aplicação e correção das provas:

- 4.1 A aplicação das provas é de responsabilidade da contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo e das próprias escolas, devendo ser rigorosamente respeitada a data e o horário indicados no Edital de seleção.
- 4.2 As unidades escolares são responsáveis pela organização e pela infraestrutura da aplicação das provas, a distribuição e a correção das mesmas são de responsabilidade da contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo
- 4.3 As provas serão aplicadas nas escolas ofertantes do curso de inglês do Programa Recife no Mundo, nas suas próprias dependências.
- 4.4 Os estudantes receberão, junto com a prova, um cartão-resposta, no qual deverão preencher todos os dados solicitados em letra de forma e de maneira legível, sob pena de não processamento do cartão-resposta e consequente desclassificação do/a aluno/a.
- 4.5 O kit de material para a aplicação das provas será enviado para as escolas pela contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo. No kit de material constará os seguinte itens:
 - 1. Envelope lacrado contendo os cadernos de provas que só poderá ser aberto pelo fiscal da prova no dia e hora da avaliação, no início do exame;
 - 2. Ata de presença;
 - 3. Cartões-respostas;
 - 4. Envelopes para armazenamento de celulares.

A escola deverá conferir se todos os itens do kit de material de aplicação da prova constam no ato da entrega e confirmar o recebimento dos mesmos.

- 4.6 A escola deverá orientar os alunos sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.
- 4.7 As provas serão corrigidas pela contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo, seguindo rigorosamente as instruções e os gabaritos disponibilizados para tal finalidade e enviadas junto com o material de aplicação de provas.

5. Aplicação da prova:

5.1 A prova é destinada a todos os estudantes inscritos no processo seletivo, que atenderem aos

requisitos de inscrição.

- 5.2 O estudante deverá apresentar documento de identificação com foto no dia da prova.
- 5.3 A prova não será reaplicada para alunos ausentes por quaisquer motivos que tenham impedido sua participação na mesma.
- 5.4 O estudante não poderá entregar a prova e deixar a sala de aplicação nas primeiras 2 (duas) horas contados do início da realização da mesma, sendo assim, desclassificado do certame.
- 5.5 O estudante deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.6 É permitido levar lanche para o período de realização da prova.
- 5.7 Não é permitido ao aluno ingressar na sala de provas portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares; telefones celulares, smartphones, wearable tech, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar; relógio, alarmes de qualquer espécie; chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.
- 5.8 Ao ingressar na sala de provas, o aluno deverá guardar no envelope porta-objetos, fornecido pelo aplicador, o seu telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de desclassificação.
- 5.9 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado, identificado pelo aluno e mantido embaixo da carteira durante a realização da prova, permanecendo lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob pena de desclassificação.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, **Secretário**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2327818 e o código CRC 31C4FD05.

32.004566/2024-19

2327818v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife PE Site - www.recife.pe.gov.br



21 of 21